

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À  
CARLITA SILVA DE SOUZA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pensão por morte do segurado CÉSAR AUGUSTO TANURE, ocupante do cargo de "Motorista" – Classe "A" – Nível V – Padrão E, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, a **CARLITA SILVA DE SOUZA**.

**Art. 2º** O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 33, inciso I da Lei Municipal n. 2539/2011 – **SEM PARIDADE**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/05/2020 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 22 de junho de 2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente